

# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

GGC 45200623/0001-46

LEI Nº 487 DE 30 DE AGOSTO DE 1988

"ABREVE SEUS CRÉDITOS ADICIONAIS EM SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS REVENHÊNCIAS".

\_\_\_\_\_, Prefeito Municipal  
de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º:- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, no setor municipal de orçamento e contabilidade o crédito adicional no valor de Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzados) suplementar a dotações constantes da lei de meios vigente saber :-

013/ Materiais para administração .....	Cr\$ 1.000.000,00
014/ Diversos serviços e encargos da administração .....	
.....	Cr\$ 700.000,00
017/ Remuneração de pessoal de Finanças.....	Cr\$ 700.000,00
020/ Serviços Contábeis .....	Cr\$ 300.000,00
023/ Remuneração de pessoal do Ensino do 1º grau	Cr\$ 400.000,00
025/ Remuneração de pessoal da pré-escola.....	Cr\$ 350.000,00
028/ Materiais de consumo do Ensino do 1º grau...	Cr\$ 1.100.000,00
034/035- Gêneros alimentícios 1º grau.....	Cr\$ 1.700.000,00
052/ Materiais diversos dos departamentos.....	Cr\$ 150.000,00
053/ Materiais diversos da Cultura.....	Cr\$ 1.000.000,00
059/ Festividades municipais.....	Cr\$ 1.500.000,00
063/ Obras Centro de lazer de Formoso.....	Cr\$ 500.000,00
067/ Materiais diversos dos Serviços Urbanos.....	Cr\$ 700.000,00
080/ Materiais diversos dos serviços de Estradas.....	Cr\$ 2.000.000,00
081/ Serviços e encargos dos serviços de Estradas.....	Cr\$ 1.500.000,00
091/ Materiais diversos da saúde.....	Cr\$ 500.000,00
099/ Diversos serviços e encargos setor água e esgotos.....	
.....	Cr\$ 200.000,00

Art. 2º:- A constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos II



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45200623/0001-46


Cont.

e ou III do § 1º do artigo 43 , da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .


ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário ,

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro , 31 de agosto de 1988 .

  
NELSON RIBEIRO MENDES  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .